

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 21ª EMISSÃO, EM SÉRIE
ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
S.A.**

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Emissora") na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio de sua 21ª (vigésima primeira) Emissão ("Emissão" e CRA", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.1. do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 21ª (vigésima primeira) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*", celebrado em 29 de janeiro de 2020 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), e conforme o artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 600 de 1 de agosto de 2018, convoca os titulares dos CRA ("Titulares de CRA"), a participarem da Assembleia Geral de Titulares de CRA, que se realizará, em 2ª (segunda) convocação, no dia **23 de novembro de 2020, às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica**, por meio da plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio link a ser encaminhado aos Titulares de CRA habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da ICVM 625, a ser coordenada pela Emissora ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

Conforme solicitação da JALLES MACHADO S.A. ("Companhia"), datada de 07 de outubro de 2020:

(i) Aprovar, de forma prévia, a redução do capital social da Companhia decorrente dos atos descritos nos itens (1) e (2) abaixo e, conseqüentemente, a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da "*Cédula de Produto Rural Financeira Nº 001/2019*", emitida pela Companhia em favor da Emissora, em 14 de fevereiro de 2020 para servir de lastro aos CRA, conforme aditada ("CPR-F"), nos termos do item "(x)" da Cláusula 9.1.1 da CPR-F, bem como a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado dos CRA, nos termos das Cláusulas 7.4.1 e 7.4.4 do Termo de Securitização:

(1) Cisão, em uma ou mais operações, de determinados ativos e passivos ("Patrimônio

Cindido") que representam, aproximadamente, 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) dos ativos totais da Companhia contabilizados em suas demonstrações financeiras de 31 de março de 2020, sendo que o Patrimônio Cindido será incorporado pela AGROJALLES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, na Rodovia GO 080, KM 185, 76.380-000 ("Incorporadora"), a qual passará a ter a mesma composição acionária que a Companhia ("Cisão"); e

- (2) Revisão e ajustes às demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios encerrados em março de 2018, 2019 e 2020, por recomendação dos auditores independentes, que resultarão em redução do resultado dos referidos exercícios e consequente necessidade de retificação das deliberações de capitalização de lucros aprovadas nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 28 de junho de 2018, 27 de junho de 2019 e 25 de junho de 2020, respectivamente, ressaltando que tais ajustes não implicarão em descumprimento dos índices financeiros;

(ii) Caso a matéria constante do item (i) acima seja aprovada, aprovar a celebração do aditamento ao Termo de Securitização e à CPR-F para refletir que, após realizada a Cisão, os Titulares de CRA receberão, a título de prêmio, um percentual fixo (de acordo com cada evento de pagamento) sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA. O pagamento do prêmio será realizado nas Datas de Pagamento do Prêmio conforme definido abaixo e nos percentuais indicados a seguir:

Data de Pagamento do Prêmio	% do Prêmio sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA
18/02/2021	0,01%
15/02/2022	0,05%
15/02/2023	0,05%
15/02/2024	0,05%
17/02/2025	0,05%
19/02/2026	0,05%

(iii) autorizar a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo a alteração dos Documentos da Oferta para refletir o quanto aprovado na Assembleia.

Informações Gerais

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Documentos de Representação

A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico para aqueles Titulares de CRA que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico controleoperacional@ecoagro.agr.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na ICVM 625, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRA;
- b) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- c) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

Participação na Assembleia

A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail controleoperacional@ecoagro.agr.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica, em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRA que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRA Credenciados").

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRA Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta

e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRA que o fizerem até o horário estipulado para o início da Assembleia.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRA). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRA Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRA não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail controleoperacional@ecoagro.agr.br ou pelo telefone (11) 3811-4959 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRA seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRA acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRA Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRA credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRA com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica Zoom administrada pela Emissora com o equipamento do Titular de CRA).

Voto a Distância

Os Titulares de CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/>) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por representante legal do Titular de CRA, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada do instrumento de mandato e/ou Contrato Social/Estatuto, que comprove os respectivos poderes, quando o caso.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 31 de outubro de 2020

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.